



PARECER Nº 01 DE 2016 CAS

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 2015, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Genebaldo Freire Dias. "

Autora: Deputada TELMA RUFINO

Relatora: Deputada LUZIA DE PAULA

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, de autoria da Deputada Telma Rufino, que visa conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Genebaldo Freire Dias.

Em sua justificação a Autora apresenta a trajetória do homenageado, dando ênfase aos aspectos que justificam a concessão do referido título.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Decreto Legislativo no transcurso do prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Em conformidade com o art. 65, I, "I" do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias que versem sobre a concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

O projeto de decreto Legislativo em referência atende a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, não havendo, portanto, qualquer óbice a sua aprovação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS



Em defesa de sua proposta, a nobre Autora alega que o Professor Genebaldo Freire Dias nasceu em Pedrinhas, no Estado de Sergipe, tendo se mudado para Brasília em 1974. É casado com Lúcia Massae Dias, com quem tem um casal de filhos. É bacharel em Ciências Biológicas, Mestre e Doutor em Ecologia pela Universidade de Brasília (UnB), com relevantes serviços prestados na área do meio ambiente, na qual possui aproximadamente trinta obras publicadas.

Devido ao seu labor em defesa do meio ambiente no Distrito Federal, inclusive como funcionário da antiga SEMATEC/DF, não temos dúvida que o respeitado Mestre merece sim ser homenageado com a honraria proposta, qual seja o Título de Cidadão Honorário de Brasília, o que certamente coroará a sua trajetória de pesquisa e proteção da vida nesta Unidade da Federação, e, porque não dizer, no Brasil.

Diante do exposto, nos manifestamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2015, no âmbito desta Comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, em.....

Deputado.....

Presidente


Deputada LUZIA DE PAULA
Relatora